

**LEI MUNICIPAL Nº 1.919/03 DE 09 DE MAIO DE 2003.**

*“Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.”*

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**ART. 1º** - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1797/2002 de 05 de abril de 2002 serão reajustados em 14%(quatorze por cento), a partir de 1º de maio de 2003, passando a ser de:

<b>I-</b> Prefeito Municipal	<b>R\$ 4.309,20</b>
<b>II-</b> Vice-Prefeito	<b>R\$ 2.732,35</b> – <i>se exercer atividade definida em Decreto, do contrário receberá R\$ 766,08.</i>
<b>III-</b> Secretários	<b>R\$ 1.723,68</b>

**ART. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART 4.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de maio de 2003.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração